



## Câmara Municipal de Itabirito

### PROJETO DE LEI Nº 08/73

Autoriza conclusão das obras do novo Matadouro Municipal e das outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a concluir as obras do novo Matadouro Municipal.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Para fazer face ao crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1973.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário